

**EXTRATO DA DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCAMINHADA PELO SETOR REQUISITANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”, PROCESSO Nº 125/2021.**

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de suspensão do processo licitatório da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021**, do Tipo “**Menor Preço por Lote**”, objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa Especializada em funilaria e pintura para a manutenção, reforma interna e externa e manutenção de tapeçaria de peruas Kombi, pertencentes à Frota Municipal**, pelo Sub Diretor da Garagem Municipal, setor requisitante, onde o mesmo informa que requer a devida suspensão para adequação de informações no processo licitatório.

Face ao exposto, o Presidente após a análise da solicitação entendeu ser necessário a imediata suspensão, para que posteriormente às adequações do setor requisitante seja procedido a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, as possíveis alterações possam acarretar em mudanças importantes no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual determina que: *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”*.

Neste sentido, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 92/2021 Rerratificado** da Licitação, após as adequações do setor requisitante, ordenando ainda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, o envio do extrato desta deliberação às empresas que porventura tenham retirado o edital em referência, através de correio eletrônico “e-mail”, conforme estabelecido no item **16.3 do Edital** da presente licitação, comunicando a presente decisão.

Bebedouro, vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Paulo Sergio Garcia Sanchez**

**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**